LEI MUNICIPAL N. 2334 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.26.00-Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos 1.200,00

ART. 2º- Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1000-COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO
1001-COORDENADORIA DE TURISMO
2035-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
339031.00.00-Premiações Culturais, Artist.Cientif.Despor.e Outros 1.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA